

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 96 , de 2020)

Acrescente-se o art. 1 A no PLP 96,2020, para acrescentar o art. 26 A a lei 9430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: § 23 ao art. 2º, do PLP 96, de 2020:

Art. 1 A. O art. 26 da lei 9430, de 27 de dezembro de 1996 passa a vigorar com a inclusão do art. 26 A.

Art. 26 A. A opção pela tributação com base no lucro presumido será aplicada na vigência do estado de calamidade decretado pela pandemia do COVID 19.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa apenas adequar a legislação a excepcionalidade provocada pela pandemia.

Diante do exposto, contamos com o apoio de todas as Senhoras e todos os Senhores Parlamentares para o acatamento desta Emenda que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20936.16217-05